

2019/2020

Agrupamento de Escolas Terras de Larus



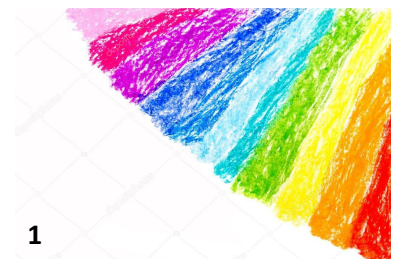
Plano de Contingência/Ação

Departamento de Educação Pré-Escolar

Plano de Contingência / Ação

Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas Terras de Laru

Este Plano estará em vigência entre o dia 1 e o dia 26 de junho de 2020 e é fundamentado nas orientações de funcionamento que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades lúdico pedagógicas, nas diversas salas de Jardim de Infância do Agrupamento de Escolas Terras de Laru.



1 – Enquadramento

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a Informação 005/2020 de 27/02, a Orientação 006/2020 de 26/02, a Orientação 025/2020 de 13/05 e o Manual de Saúde e Atividades Diárias - volume 3, de 21/05, os quais são atualizados pela DGS de acordo com a evolução da situação pandémica.

A aplicação das medidas previstas no presente plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. O que é o Corona Vírus

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre • tosse • falta de ar (dificuldade respiratória) • cansaço

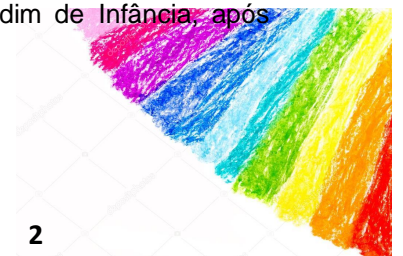
1.3. Tempo de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

2. Medidas gerais de prevenção dos espaços

2.1. Medidas de acesso às salas

- As crianças cumprirão o horário das 9h00m às 15h15m;
- As crianças serão recebidas e entregues no portão principal do Jardim de Infância, após higienização das mãos (entrada do JI);



- Caso a criança apresente qualquer sintoma suspeito, não será recebida no Jardim de Infância até ordem médica.
- O uso de máscara é obrigatório para o adulto que entrega a criança.
- As crianças deverão deixar o calçado no exterior e entrar com calçado de uso exclusivo para o Jardim de Infância. À saída, deverão inverter a troca de calçado.
- Os percursos de entrada e saída serão diferenciados por sala e devidamente assinalados, de modo a permitir uma melhor orientação.
- Cada grupo de crianças deverá utilizar as instalações sanitárias afetas ao seu grupo.

As Educadoras e as Assistentes Operacionais também deverão utilizar calçado de uso exclusivo para o Jardim de Infância

2.2. Higiene do ambiente escolar

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
- Higienização e arejamento das salas e corredores, abrindo as janelas e portas, sobretudo durante os intervalos;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, nas diferentes entradas do jardim de infância e à porta das salas;
- Apetrechamento das casas de banho com doseadores de sabonete líquido e toalhetes de papel de uso único;
- Higienização das casas de banho antes da entrada das crianças, durante o intervalo da manhã, durante o intervalo para almoço e após a sua saída, utilizando uma solução desinfetante;
- Gestão diária de resíduos, sem necessidade de tratamento diferenciado.

Utilização de equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, por parte do pessoal docente e não docente.

2.2.1 Higiene pessoal

- Lavagem frequente das mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforço da lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho, após atividades no exterior e sempre que as mãos estejam sujas;
- Uso de lenços de papel de utilização única que devem ser colocados imediatamente para o caixote do lixo após a sua utilização, seguindo-se a lavagem das mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido - Etiqueta respiratória;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.2.2 Medidas de distanciamento social

- Prescindir de cumprimentos pessoais com contacto;



- Manter, no mínimo, uma distância de 1,5m a 2m;
- Não partilhar material escolar (canetas, lápis, etc);
- Não utilizar objetos pessoais dentro do recinto escolar.

3. Organização de recursos:

3.1 Recursos Físicos

3.1.1 - Medidas de prevenção do Jardim de Infância

- As crianças serão organizados em grupos de 10 crianças no máximo, e esta organização será mantida ao longo de todo período em que permanecem no espaço escolar;
- Disponibilidade de outras salas e equipamentos anexas ao JI (Unidades, ginásio, refeitório), que poderão ser utilizadas para o desenvolvimento das atividades letivas;
- Cada grupo terá rotinas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com os restantes grupos;
- Serão definidos circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar um maior cruzamento de pessoas;
- Cada sala de atividade deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de crianças, de acordo com a dimensão e características da escola;
- Serão encerrados os espaços não necessários às atividades letivas.

3.1.2 Medidas de funcionamento no recreio

- Os períodos de intervalo devem ser realizados em horários desencontrados, de modo a que haja o menor cruzamento possível entre grupos. No entanto, e dada a dimensão do recinto exterior, os grupos poderão estar no recreio ao mesmo tempo, mas em zonas diferenciadas;
- Deve ser garantida a vigilância nos espaços exteriores, com uma ou mais assistentes por grupo.

4. Recursos Humanos

- Pessoal docente e não docente, com um rácio de um adulto por cada grupo de no máximo 10 crianças, supervisionados sempre por uma Educadora;
- Funcionário todas as salas de Jardim de Infância do AETL, independente do número de crianças a frequentar;
- Recurso às assistentes operacionais do Agrupamento, se se justificar (mediante o nº de crianças/grupos);
- Serão salvaguardados todos os apoios presenciais, das professoras de EE, de LGP, terapeutas e técnicos, dos alunos de Educação Inclusiva;
- Os horários dos docentes/terapeutas/técnicos serão ajustados de forma a não priorizar ou penalizar qualquer nível de ensino (Pré-Escolar / 1ºCiclo);



- Ajuste dos horários dos docentes (turno de almoço), se houver necessidade.

5. Recursos Materiais

5.1. Medidas de funcionamento em sala de aula

- Maximização do espaçamento entre alunos e crianças/docentes, mantendo a distância mínima de 1,5-2 metros. Para tal, deverão ser reorganizado os materiais da sala, retirando o que não é estritamente necessário.
- Cada criança deverá ocupar sempre o mesmo lugar.
- Assegurar e privilegiar a ventilação e renovação frequente de ar através da abertura de portas e janelas
- Higienização das mesas e cadeiras das crianças, utilizando uma solução desinfetante antes de entrarem, durante o intervalo da manhã, durante o intervalo para almoço e após a saída;
- Higienização dos puxadores, interruptores, dos teclados e ratos de computadores antes da entrada das crianças, durante o intervalo da manhã, durante o intervalo para almoço e após a saída das crianças, utilizando uma solução desinfetante;
- Após a utilização por um aluno, o brinquedo deve ser imediatamente higienizado e só posteriormente poderá ser utilizado por outra criança;
- Sempre que possível, serão privilegiadas as atividades ao ar livre.
- Não é permitido que os alunos entrem na escola com brinquedos ou outros objetos pessoais, incluindo mochilas/lancheiras com lanche;
- As crianças deverão trazer uma mochila com uma muda de roupa, que permanecerá sempre no Jardim de Infância,
- A respetiva bata e chapéu permanecerão também no seu cabide, durante a semana;
- Cada criança deverá ter ao seu dispor um conjunto de materiais pessoais (lápiz de cor, cola, tesoura,...) para cada atividade, os quais devem ser retirados e higienizados assim que a atividade terminar.
- Assegurar os produtos de limpeza e higienização necessários para manter os espaços limpos e desinfetados;
- Assegurar os produtos de higiene e proteção (gel desinfetante, luvas, batas, máscaras) de todo o pessoal docente e não docente, (AETL e CMS)

5.2 Medidas de funcionamento no refeitório

A utilização do refeitório deve ter em consideração as seguintes regras de higienização e de distanciamento físico entre todos os utilizadores:

- Garantir o desfasamento de horários entre os diferentes grupos, evitando ao máximo o cruzamento de crianças.



- Cada criança deverá sentar-se numa mesa, as quais devem manter entre si a distância de 1,5m a 2m. Cada criança deverá ocupar sempre o mesmo lugar;
- Promover a correta higienização das mãos, antes e depois das refeições;
- Garantir a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies;
- Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas;
- O acesso ao refeitório estará limitado ao pessoal docente, não docente e alunos.

5.3 Medidas de funcionamento das AAFs

Até 26 de junho, data do término das atividades letivas, as AAFs serão frequentadas apenas pelas crianças da Educação pré-escolar em regime presencial e funcionarão em horário desencontrado com o horário de funcionamento das atividades letivas.

As APEE deverão ser parceiras na organização, apoio e limpeza do JI:

- As crianças serão recebidas, antes do início das atividades letivas (antes das 9:00h) e entregues após as atividades letivas (após as 15:15h), no portão principal da EB/JI.
- Caso a criança apresente qualquer sintoma suspeito, não será recebida no Jardim de Infância até ordem médica.
- As crianças serão organizadas em grupos de 10 crianças, no máximo, mantendo a distribuição preliminar do Jardim de Infância. Esta organização será mantida ao longo de todo período em que permanecem nas AAFs;
- Cada grupo deverá ser orientado por uma funcionária ou grupo de funcionárias, não havendo lugar a alterações;
- Não é permitido que os alunos entrem na escola com brinquedos ou outros objetos pessoais, incluindo mochilas e lanche;
- Os espaços e equipamentos onde se desenvolvem as atividades, deverão ser devidamente limpos e higienizados, após a saída das crianças (fecho).

5.4 Sala de isolamento

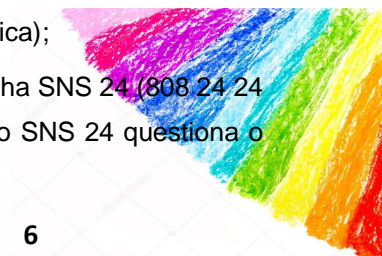
Na sala de isolamento existe um local para o caso suspeito poder deitar-se, com uma manta, um telefone disponível, gel desinfetante e máscara de proteção.

A colocação do caso suspeito na sala de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar ou restringir o contacto direto com quem apresenta os sintomas e evitar a propagação da doença na escola e na comunidade.

5.4.1 Procedimentos perante um caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica);

- Se se tratar de um(a) aluno(a), a responsável do grupo contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24), os EE e a direção do Agrupamento. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o



doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- Se se tratar de um docente, não docente contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24). O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

5.4.2 Na situação de caso confirmado, a escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico.

Quem acompanhe o aluno, docente, não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Identificação dos profissionais de saúde e respetivos contactos

Linha SNS 24 – 808242424

UCC – Seixal - ucc.seixal@arslvt.min-saude.pt

Informação aos docentes e demais trabalhadores e aos respetivos encarregados de educação/divulgação:

- a todo o pessoal docente e não docente através do e-mail institucional.
- aos pais e encarregados de educação através da página do Agrupamento ou via e-mail.

A Coordenadora do Departamento de Educação Pré-Escolar

Alda Duque

A Diretora do AETL

Margarida Garcia

